



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.402.934/0001-68**, situada à Rua Lacerdino Rocha, nº 390, bairro Centro, Pitangui/MG, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Silvério de Oliveira Barcelos, sócio, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.770.498, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 389.8118.826-49, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 23/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, Registro de Preços nº. 09/2017, do tipo menor preço-item.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, madeiras, pré-moldados e ferramentas, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 14/2017 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ **73.670,55 (setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.2. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro em anexo a esta Ata, para um período de 12 meses.

1.3.A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

1.4. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 23/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da entrega pendente;
- b) 10% (dez por cento) por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculados sobre o valor da entrega pendente, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento pendente, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS


8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 14/2017 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, 05 de setembro de 2017.


GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA-ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Bruna da Silva Souza
CPF: 054.806.346-74

Nome: Paulo Cristina Moreira Neri
CPF: 119.900.476-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

Este anexo integra a Ata de Registro de Preços nº 58 /2017 para todos os fins de direito.

Fornecedor: DEPÓSITO JOÃO PAULO LTD-ME

Item - Código - Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007 007951 ANCSHO, BASTELO 14 COM CABO Marca: TRAMONTINA Especificação: ANCSHO, BASTELO 14 COM CABO	Unidade	10,0000	9,3000	93,0000
00012 004063 ARAME GALVANIZADO 14 Marca: GERDAU Especificação: ARAME GALVANIZADO 14	Quilograma	20,0000	8,4500	169,0000
00014 004065 ARAME GALVANIZADO 18 Marca: GERDAU Especificação: ARAME GALVANIZADO 18	Quilograma	30,0000	10,9000	327,0000
00022 001740 Argamassa AC-I 20kg Marca: IMAR	Unidade	100,0000	5,4900	549,0000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00023 001741 Argamassa AC-II 20kg Marca: IMAR Especificação: Argamassa AC-II 20kg	Unidade	100,0000	11,5000	1.150,0000
00061 008052 CAVADEIRA (PACETA) GRANDE (CABO DE MADEIRA) - BOCA DE LOBO Marca: BELLOTA Especificação: CAVADEIRA (PACETA) GRANDE (CABO DE MADEIRA) - BOCA DE LOBO	Unidade	10,0000	49,0000	490,0000
00070 008058 CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA Especificação: CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidade	10,0000	43,0000	430,0000
00073 008060 CUBA DE LOUÇA DE APOIO OU SUSPENSÁ PARA BANHEIRO Marca: ICASA Especificação: CUBA DE LOUÇA DE APOIO OU SUSPENSÁ PARA BANHEIRO	Unidade	10,0000	33,9000	339,0000
00074 008061 CUBA DE LOUÇA OVAL BRANCA DE EMBUTIR - 37x48x10 Marca: ICASA Especificação: CUBA DE LOUÇA OVAL BRANCA DE EMBUTIR - 37x48x10	Unidade	10,0000	50,0000	500,0000
00081 008067 ENXADA DE 2,5 LIBRAS (C/ CABO) Marca: TRAMONTINA Especificação: ENXADA DE 2,5 LIBRAS (C/ CABO)	Unidade	10,0000	27,9000	279,0000
00087 001745 Fechadura externa Marca: ALIANÇA Especificação: Fechadura externa	Unidade	10,0000	20,9000	209,0000
00092 005073 PORÃO DE PVC 10MM DE ESPESSURA (INSTALADO) Marca: ARAPOBOROS Especificação: PORÃO DE PVC 10MM DE ESPESSURA (INSTALADO)	Metro quadrado	200,0000	36,0000	7.200,0000
00093 005074 JANELA BASCULANTE EM AÇO, COM BATERIA/REQUADRO 60x60 SEM VIDROS Marca: MGM Especificação: JANELA BASCULANTE EM AÇO, COM BATERIA/REQUADRO 60x60 SEM VIDROS	Unidade	10,0000	58,0000	580,0000
00095 001889 Bateria com encaixe Marca: ICASA	Unidade	5,0000	67,0000	335,0000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



00100	009078 LUVA DE RASPA CANO CURTO Marca: ZANEL	Par	10.0000	7,4500	74,5000
00129	001639 Pimenta com salm Marca: TRAMONTINA	Unidade	5.0000	41,4000	207,0000
00137	001944 Prego 17x21 Marca: TRIANGULO	Quilograma	75.0000	6,8000	310,0000
00146	008109 REVESTIMENTO CERÂMICO P/ CHÃO 30 X 30 1ª LINHA - PISO Marca: INCOPTOS	Metro quadrado	300.0000	11,8500	3.555,0000
00151	008114 TANQUE EM AÇO INOXIGDAVEL COM 1 BQ.10 Marca: TRAMONTINA	Unidade	3.0000	328,0000	1.140,0000
00159	004120 Telha amianto 344 x 110 Marca: BRASILIT	Unidade	300.0000	37,7000	11.310,0000
00162	008125 TELHA CUMEIEIRA VERMELHA RESINADA Marca: CARMELO	Unidade	200.0000	1,7000	340,0000
00169	008129 VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12m Marca: BELLOD	Unidade	100.0000	45,0000	4.500,0000
00172	008132 VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12m Marca: BELLOD	Unidade	250.0000	17,8000	4.450,0000
00173	008133 VERGALHÃO CA 50 3/8" (16-0) - BARRA 12m Marca: BELLOD	Unidade	80.0000	61,9000	4.952,0000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3272.1133 - CNPJ 18.313.888/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00172	008132 VERGALHÃO CA 60 5/8" - BARRA 12m Marca: BELLOD	Unidade	300.0000	7,4000	1.480,0000
00366	008298 ACABAMENTO C50 P/ REGISTRO 1/4" METAL Marca: METALKIT	Unidade	10.0000	18,5000	186,0000
00374	008306 ADAPTADOR FLANGE PVC SOLD. 20 X 1/2" PARA RESERVATÓRIOS Marca: PLASTUBOS	Unidade	20.0000	4,3000	86,0000
00375	008307 ADAPTADOR FLANGE PVC SOLD. 25 X 3/4" PARA RESERVATÓRIOS Marca: PLASTUBOS	Unidade	25.0000	4,8000	120,0000
00378	008310 ADAPTADOR FLANGE PVC SOLD. 60 X 2" PARA RESERVATÓRIOS Marca: PLASTUBOS	Unidade	10.0000	15,0000	150,0000
00381	008312 ADAPTADOR VÁLVULA PIA/LAVAT. METAL Marca: AMANCO	Unidade	15.0000	3,7500	56,2500
00392	008323 BASE REGISTRO GAVETA 1/4" METAL Marca: FANI	Unidade	20.0000	24,4500	489,0000
00393	008324 BASE REGISTRO GAVETA 1/2" METAL Marca: FANI	Unidade	10.0000	55,2000	552,0000
00396	008327 BASE REGISTRO PRESSAO 1/2" METAL Marca: FANI	Unidade	20.0000	21,3900	427,8000
00397	008328 BASE REGISTRO PRESSAO 3/4" METAL Marca: FANI	Unidade	20.0000	24,2000	484,0000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3272.1133 - CNPJ 18.313.888/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



00400	008330 BUCHA DE REDUÇÃO METAL ROSC. 3/4" X 1/2" Marca: TUPY	Unidade	10.0000	4,4000	44,0000
00407	008337 BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. CURTA 40 X 32mm Marca: PLASTUBOS	Unidade	15.0000	0,8000	12,0000
00415	001859 Caixa d'água de fibra 5000 litros Marca: FOXTLEY	Unidade	3.0000	1.650,0000	4.950,0000
00430	008355 CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10.0000	0,7900	7,9000
00433	008358 CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10.0000	5,0000	50,0000
00439	008365 FILTRO D'ÁGUA PARA PONTO DE ENTRADA Marca: FOXTLEY	Unidade	10.0000	99,8000	998,0000
00448	008371 JOELHO 45° PVC ESGOTO 75 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	40.0000	2,9900	119,6000
00449	008372 JOELHO 45° PVC ROSCÁVEL 1/2" Marca: AMANCO	Unidade	10.0000	0,9800	9,8000
00450	008373 JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 20 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30.0000	0,3400	10,2000
00454	008377 JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30.0000	2,7500	82,5000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3272.1133 - CNPJ 18.313.888/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00457	008380 JOELHO 90° PVC ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	20.0000	7,9000	158,0000
00466	008386 JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL RED. 1/2" X 1/2" Marca: AMANCO	Unidade	30.0000	1,3900	15,9000
00469	008392 JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	50.0000	0,7400	47,0000
00472	008395 JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30.0000	9,2000	276,0000
00473	008396 JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2" Marca: PLASTUBOS	Unidade	50.0000	0,8400	42,0000
00478	008401 JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO 25X1/2" Marca: PLASTUBOS	Unidade	50.0000	2,0000	100,0000
00483	008406 JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	20.0000	5,9000	118,0000
00484	008407 JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30.0000	9,2000	276,0000
00485	008408 JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 40 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	20.0000	1,6000	32,0000
00486	008409 JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	25.0000	3,9000	97,5000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35655-000 - TEL (FAX) (37) 3272.1133 - CNPJ 18.313.888/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50 MM 00487 008410 JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	20,0000	7,3500	147,0000
Especificação: JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75 MM 00488 008411 KIT REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL - ORIGINAL Marca: BLUKIT	Unidade	5,0000	28,8000	144,0000
Especificação: KIT REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA DOCOL - ORIGINAL 00493 008416 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	3,8000	38,0000
Especificação: LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM 00494 008417 LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	3,4000	34,0000
Especificação: LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM 00496 008421 LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	11,5000	115,0000
Especificação: LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM 00502 008425 LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25x20mm. Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	0,6000	6,0000
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25x20mm. 00505 008428 LUVA PVC ROSCA 2" Marca: AMANCO	Unidade	5,0000	9,0000	45,0000
Especificação: LUVA PVC ROSCA 2" 00511 003991 LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 20 X 1/2 Marca: PLASTUBOS	Unidade	90,0000	1,8000	90,0000
Especificação: LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 20 X 1/2 00512 003992 LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2 Marca: PLASTUBOS	Unidade	90,0000	1,8000	90,0000
Especificação: LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2 00513 003993 LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2 Marca: PLASTUBOS	Unidade	90,0000	2,3000	115,0000
Especificação: LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2				

Rua Gustavo Capomena, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35625-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.343.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00515 003988 LUVA SOLDÁVEL 25 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	100,0000	0,2400	24,0000
Especificação: LUVA SOLDÁVEL 25 MM 00519 008435 MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA COM SIFÃO IMBETIDO - BRANCO Marca: INCEPA	Unidade	5,0000	194,6000	973,0000
Especificação: MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA COM SIFÃO IMBETIDO - BRANCO 00523 008438 NIFLE PVC 1 1/2" Marca: AMANCO	Unidade	10,0000	3,9700	39,7000
Especificação: NIFLE PVC 1 1/2" 00527 008443 REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X50MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	3,0000	30,0000
Especificação: REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X50MM 00528 008444 REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X75MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	10,0000	0,2400	33,4000
Especificação: REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X75MM 00530 008446 REPEL PARA FILTRO D'ÁGUA PARA PONTO DE ENTRADA Marca: FORTLEV	Unidade	15,0000	26,9900	404,8500
Especificação: REPEL PARA FILTRO D'ÁGUA PARA PONTO DE ENTRADA 00549 008461 TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	100,0000	0,2800	28,0000
Especificação: TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM 00554 008466 TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	20,0000	9,6000	192,0000
Especificação: TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM 00555 008467 TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM Marca: AMANCO	Unidade	20,0000	48,3500	967,0000
Especificação: TÊ PVC SOLDÁVEL 85 MM 00560 008472 TORNEIRA BOM PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" Marca: AMANCO	Unidade	15,0000	5,1600	77,4000
Especificação: TORNEIRA BOM PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"				

Rua Gustavo Capomena, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 35625-000 - TEL (FAX) (37) 3273.1133 - CNPJ 18.343.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



00564 008476 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" METAL Marca: MARCHEZAN Especificação: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" METAL	Unidade	15,0000	25,4000	381,0000
00568 008477 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE 1/2" METAL Marca: METALKIT Especificação: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE 1/2" METAL	Unidade	10,0000	24,3000	243,0000
00569 008481 TUBO PVC ESGOTO 150 MM CLASSE A (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC ESGOTO 150 MM CLASSE A (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	70,0000	93,0000	6.510,0000
00578 008484 TUBO PVC ROSCAVEL 1/2" (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC ROSCAVEL 1/2" (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	10,0000	17,2500	172,5000
00576 008485 TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	10,0000	22,7000	227,0000
00577 008486 TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4" (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4" (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	10,0000	39,8500	398,5000
00578 008487 TUBO PVC ROSCAVEL 1" (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC ROSCAVEL 1" (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	5,0000	34,4500	172,2500
00580 008489 TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	200,0000	10,6000	2.120,0000
00585 008494 TUBO PVC SOLDÁVEL 85 MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS) Marca: PLASTUBOS Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 85 MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Unidade	25,0000	126,0000	3.150,0000
00586 008495 VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 1 1/2" Marca: DOCOL Especificação: VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 1 1/2"	Unidade	4,0000	100,0000	400,0000

Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - Onça de Pitangui - MG.
CEP 38655-000 - TEL. (FAX) (37) 373.1133 - CNPJ 18.313.858/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00588 008497 VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1.1/2" Marca: DECA Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1.1/2"	Unidade	2,0000	75,5000	151,0000
00592 008501 VASO SANITÁRIO, CORES DIVERSAS Marca: JCAKA Especificação: VASO SANITÁRIO, CORES DIVERSAS	Unidade	10,0000	79,5000	799,0000
Total do Fornecedor:			73.670,3500	

Onça de Pitangui, MG, 05 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPÓSITO JOÃO PAULO LTD-ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1- Nome:

2- Nome:

bruna da Silva Souza
CPF 094.806.766-74

CPF:

CPF:

Paula Cristina Moreira Neri
CPF: 119.900.476-61